Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão ordinária de hoje
Em 20/5/71
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 087/71

Súmula: abre no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr$ 4.243,20, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr$ 4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), destinados à despesas não computadas no orçamento em execução, a saber:

VII - Divisão de Saúde, Assistência e Previdência Social

D - Diversos encargos

Diversas transferências correntes

633/3.2.7.5.89 e) Despesas em convênio com a F.A.T.R. para a manutenção do dispensário de tuberculosos de Apucarana, para atendimentos..... Cr$ 4.243,20

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será cancelada em igual importância, parte da seguinte -- verba:

IV - Divisão de Óbras e Viação

A - Setor Rodoviário Municipal

4002/4.1.3.3.42 a) Aquisição de equipamentos rodoviários.. Cr$ 4.243,20

Total..... Cr$ 4.243,20

Parágrafo único - O cancelamento a que se refere o presente artigo, é efetuado de conformidade com o disposto pelo item-III-, - § 1º do Art. 43º da Lei nº 4.320/64.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX de Novembro, IX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e um.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Octaviano Provença Neto
Diretor da Fazenda

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 08/71

Súmula: abre no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr$ 4.243,20, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr$ 4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), destinados à despesas não computados no orçamento em execução, a saber:

VI - Divisão de Saúde, Assistência e Previdência Social

D - Diversos encargos

Diversas transferências correntes

633/3.2.7.5.89 e) Despesas em convênio com a F.A.T.R. para a manutenção do dispensário de tuberculosos de Apucarana, para atendimentos..... Cr$ 4.243,20

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será cancelada em igual importância, parte da seguinte verba:

IV - Divisão de Óbras e Viação

A - Setor Rodoviário Municipal

4002/4.1.3.3.42 a) Aquisição de equipamentos rodoviários.. Cr$ 4.243,20

Total..... Cr$ 4.243,20

Parágrafo único - O cancelamento a que se refere o presente artigo, é efetuado de conformidade com o disposto pelo item III, - § 1º do Art. 43º da Lei nº 4.320/64.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX de Novembro, IX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e um.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Muntcipal

Otaviano Provença Neto
Diretor da Fazenda